

Constata-se que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais, possibilitando que o processo administrativo disciplinar fosse enviado em tempo hábil à Procuradoria Geral do Estado.

Ante o exposto e considerando tudo o que consta nos autos do processo em apreço, especialmente o relatório da comissão processante (fls. 74/82), bem como o PARECER PGE/CJ-127/07, de 02.04.07 (fls. 88/93), os quais acolho como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13/94, DECIDO com suporte nos arts. 151, 162, da Lei Complementar nº 13/94, com as inovações da Lei Complementar nº 084, de 07.05.07 e art. 66, da Lei Complementar nº 37/04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149, da Lei Complementar nº 13/94, considerando que o fato apurado é proveniente de um ilícito administrativo porquanto previsto no rol das proibições do art. 58 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04; considerando que a infração cometida foi grave porque o comportamento do imputado trouxe prejuízo à moral da Polícia Civil; considerando, ainda, os maus antecedentes do servidor imputado vez que em sua ficha funcional consta registro de 01 penalidade de suspensão (fl. 16/17) IMPOR a penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 30 (TRINTA) dias, ao funcionário **GEOVANI ARNALDO DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 045061-8, com perda integral de vencimentos, por ter ele infringido o art. 58, XIII, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de maio de 2007.

Dr. Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 12.000 340/GS/07

Teresina, 21 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94;

CONSIDERANDO o teor do Julgamento prolatado em 21 / 05 / 07 no Processo Administrativo Disciplinar nº 027/GPAD/06, instaurado pela Portaria nº 203/GAB/2006, de 27.09.06,

RESOLVE

1) Com suporte nos arts. 151, 162, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 084, de 07.05.07, bem como no art. 66, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, APLICAR a penalidade administrativa de SUSPENSÃO por 30 (TRINTA) dias, com perda integral de vencimentos, ao servidor **GEOVANI ARNALDO DO NASCIMENTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 045061-8, por ter ele infringido o disposto no art. 58, XIII, da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04.

2) Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao processado.

COMUNIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Bel. Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

P. P. 6682



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Fica retificada a matrícula nº 130.147-X do servidor ADAÍDE JOSÉ ALENCAR referida na Portaria nº 02/GAB/2007, de 10.01.07, a qual, equivocadamente, foi mencionada como matrícula nº 130.147-3, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 11, de 16 de janeiro de 2007.

Introduzida a retificação, em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o conteúdo da Portaria referida, para produzir os seus efeitos legais.

Teresina, 21 de maio de 2007.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 6682



Portaria Nº 008/2007

O Diretor Presidente da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí – Prodepi, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Convocar os candidatos **AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, JOSÉ ALVES FERREIRA JUNIOR, MÁRCIO BARROS SANTOS, MARCOS ALAN VIANA NOBRE e ANDRE HENRY IBIAPINA E SILVA**, classificados respectivamente nos 5º, 6º, 7º, 8º - Analista de Sistemas Júnior – Banco de Dados e 3º - Analista de Sistemas Júnior – Rede de Computadores no concurso público realizado pela Prodepi em 18/06/2006, a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos desta Empresa, para assumir a vaga, em virtude de demanda urgente surgida na Secretaria da Fazenda (UNITEC) e PRODEPI, com vistas a dar continuidade aos projetos e serviços, junto aos nossos clientes, de acordo com solicitação OFICIO/GSF Nº. 00524/2007 de 24/04/2007 e CIDT nº 007/2007 de 10.05.2007.

A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se e Publique-se

Teresina, 23 de maio de 2007.

Antonio Torres da Paz
Presidente da Prodepi

P. P. 6680



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 010/2007

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB-PI, professor **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **PÂMELA DO AMARAL OLIVEIRA**, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I** da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB-PI;

Art. 2º - Fica assegurada a Assessora designada conforme o Artigo primeiro, uma gratificação no valor de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), a ser paga mensalmente, não cabendo quaisquer outras vantagens durante e após o desligamento do cargo.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria para que seja dada a devida publicidade dos atos praticados.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de janeiro de 2007

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 011/2007

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAUÍ – COHAB-PI, professor **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RAQUEL PESSOA RIBEIRO**, para o cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II** da Companhia de Habitação do Piauí – COHAB-PI;

Art. 2º - Fica assegurada a assessora designada conforme o artigo primeiro, uma gratificação no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser paga mensalmente, não cabendo quaisquer outras vantagens durante e após o desligamento do cargo.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria para que seja dada a devida publicidade dos atos praticados.

Comunique-se e cumpra-se.

Teresina(PI), 16 de janeiro de 2007

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES
Diretor Presidente